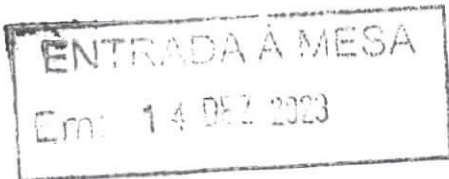




Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 048/2023.



Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a adesão ao Programa de Pagamento Incentivado destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública - REFIS 2023 -, instituído pela Lei Municipal nº 4.358, de 22 de Junho de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a adesão ao Programa de Pagamento Incentivado destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública - REFIS 2023 -, instituído pela Lei Municipal nº 4.358, de 22 de junho de 2023, até 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves, 20 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM N.º 57/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 048/2023, que *"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a adesão ao Programa de Pagamento Incentivado destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública - REFIS 2023 - , instituído pela Lei Municipal nº 4.358, de 22 de Junho de 2023, que 'Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município, e dá outras providências'."*

Considerando que a Lei nº 4.358, de 22 de junho de 2023, estabeleceu o prazo até 31 de dezembro de 2023, para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública.

Considerando a previsão contida no artigo 8º da Lei nº 4.358, de 22 de junho de 2023, que possibilita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública - REFIS 2023.

Apresenta-se o presente projeto, visando que mais contribuintes possam ser beneficiados pelos descontos previstos, tendo em vista que, com o recebimento da gratificação natalina, o décimo terceiro salário, os contribuintes aproveitem a oportunidade para regularizar sua situação fiscal com a Fazenda Pública, ampliando assim a arrecadação dos créditos.

Ressalte-se que não se faz necessário apresentar novo estudo de impacto orçamentário-financeiro, uma vez que o estudo apresentado quando do envio do Projeto de Lei nº 018/2023 , que originou a Lei nº 4.358, de 22 de junho de 2023, não foi baseado no tempo de vigência da lei. Foi utilizado como critério apenas o percentual de adesão conservadora e demonstrado que o incremento na receita proporcionado pelo programa é superior ao valor correspondente à anistia concedida.

Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi - Ribeirão das Neves (31)3627-5629

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497

